

DECRETO Nº 5042/85
de 24 de abril de 1.985

Dispõe sobre abertura de crédito especial no valor de cr\$ 250.000.000.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º, da Lei nº 2918 de 30 de novembro de 1984, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito especial no valor de Cr\$ 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões de cruzeiros), autorizado pela Lei nº 2954, de 24 de abril de 1985 destinado a atender as despesas com o Fundo de Participação Esportiva, e que terá a seguinte discriminação:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
10.00	Gabinete do Secretário	
10.00-08070204.81	Fundo de Participação Esportiva	
10.00-3120	Material de Consumo	20.000.000
10.00-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000
10.00-3132	Outros Serviços e Encargos	75.000.000
10.00-3231	Subvenções Sociais	45.000.000
10.00-4110	Obras e Instalações	60.000.000

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente das receitas geradas pelo Fundo de Participação Esportiva.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 24 de abril de 1985.

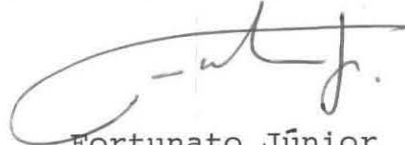
Robson Marinho
Prefeito Municipal

Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

decreto nº 5042/85 - fls. 2 -

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos